

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PARECER APROVADO NA SESSÃO
DO DIA
06/11/2020


Luis Carlos Dudé
PRESIDENTE

**PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO
DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2020 DE
AUTORIA DO VEREADOR ADEMILTON
PALMEIRA QUE CONCEDE O TÍTULO
DE CIDADÃO CONQUISTENSE A
SENHORA KEIDY DAIANY COSTA
SOUZA.**

RELATÓRIO

Trata-se do projeto de Decreto Legislativo nº 38/2020, proposto no dia 01 de outubro, de iniciativa do Vereador Ademilton Palmeira que concede o Título De Cidadã Conquistense a senhora Keidy Daiany Costa Souza.

O Projeto de Decreto, fundado na justificativa que traz a biografia da homenageada, pretende seja reconhecido os préstimos desta personalidade, sendo-lhes conferido o Título de Cidadã Conquistense.

VOTO

O Regimento Interno Municipal de Vitória da Conquista, em seu art. 89, prescreve que a função legislativa se procede dentre outras formas através de Projeto de Decreto Legislativo.

Por sua vez, o art. 235 do referido diploma legal reza que o título honorífico de “Cidadão Conquistense” será concedido pela Câmara Municipal, mediante aprovação de no mínimo *dois terços* de seus membros, para as pessoas que, nascidas em outras cidades, tenham se destacado na prestação de relevantes serviços sociais, políticos e econômicos em prol da população local.

Secretaria Geral

Do ponto de vista da legalidade o presente Projeto de Decreto Legislativo não afronta qualquer outro dispositivo legal, que seja constitucional ou infraconstitucional.

Em relação à técnica legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo não merece qualquer reparo, sendo a mesma boa e concisa;

PARECER:

Tendo em vista que o Projeto de Decreto Legislativo se encontra de acordo com os dispositivos legais, e devidamente obedecida à competência em razão da matéria, primada pela boa e concisa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 38/2020.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 03 de novembro de 2020.

de Constituição, Justiça e Redação Final



Valdemir Dias
Relator

Gilmar Ferraz
Membro